DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 - CEP: 17650-000
Herculândia – SP
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PROCESSO Nº: 141/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 85/2025

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação, personalização, migração, manutenção e suporte de portal eletrônico (site oficial da Prefeitura Municipal), bem como hospedagem de e-mails institucionais com contas ilimitadas e capacidade mínima de 300GB de armazenamento total, com sistema de gerenciamento intuitivo.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação, personalização, migração, manutenção e suporte de portal eletrônico (site oficial da Prefeitura Municipal), bem como hospedagem de e-mails institucionais com contas ilimitadas e capacidade mínima de 300GB de armazenamento total, com sistema de gerenciamento intuitivo.

Constam dos autos o Documento de Formalização de Demanda, o Termo de Referência, pesquisa de preços junto a 7 (sete) fornecedores, mapa comparativo de preços, informação de disponibilidade orçamentária, documentos de habilitação da empresa escolhida e Parecer Jurídico da Procuradoria do Município opinando pela legalidade da contratação direta.

A contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor global anual estimado da contratação (R$ 9.600,00) está abaixo do limite legal de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Diante do exposto e tendo em vista as razões de fato e de direito expostas nas Razões de escolha e no Parecer Jurídico, que os acolho integralmente, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **RORATO & MOLERO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.214.712/0001-10, nome fantasia KING PAGE, pelo valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 - CEP: 17650-000
Herculândia – SP
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Finanças nos autos do processo.

À Secretaria Municipal de Administração para:

1. Elaboração e formalização do respectivo contrato administrativo;
2. Publicação do extrato da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigido pelo artigo 94, II, da Lei nº 14.133/2021;
3. Preparar portaria designando o gestor e o fiscal do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Herculândia-SP, 17 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal